



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

LEI N° 2.644/2025

**Dispõe sobre a denominação de prédio público,
homenageando o Sr. Carlos José Donnabella.**

O povo de Monte Santo de Minas, por seus Vereadores representantes aprovaram e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficará denominada **“UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CARLOS JOSÉ DONNABELLA”**, o imóvel municipal localizado na Rua Romeu Miranda, esquina com Valdemar Pereira, no Bairro Mundo Novo, destinada ao funcionamento de uma Unidade Básica de Saúde-Tipo 1.

Art. 2º O Município de Monte Santo de Minas/MG, por meio do setor responsável providenciará o emplacamento da unidade, conforme descrito no art. 1º supra.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria, prevista no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas/MG, aos 18 de dezembro de 2025.

Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal